EDITAL N.º 10/12– TOMADA DE PREÇO N.º 02-TP-02/12 fls.01

TOMADA DE PREÇOS - N.º 02-TP-02/12

Processo n.º 184/12

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de higienização e limpeza e outros materiais de consumo), destinados a esta Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I (descritivo dos materiais de consumo) do Edital"

ANEXOS:

I – Descritivo dos materiais de consumo;
II - Modelo de Proposta de Preços;
III – Modelo de Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.;
V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
VI – Minuta de Contrato;

ÍNDICE:

1 – PREÂMBULO;
2 – OBJETO DA LICITAÇÃO;
3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;
4 – HABILITAÇÃO;
5 – PROPOSTA;
6 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS;
7 – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA;
8 – RECURSOS FINANCEIROS;
9 - COMPROMISSO E ANUÊNCIA DO LICITANTE;
10 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;
11 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO;
12 – PENALIDADES;
13 – RECEBIMENTO DO OBJETO;
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS.

EDITAL N.º 10/12 – TOMADA DE PREÇO N.º 02-TP-02/12 fls.02

1 – PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, através de sua Mesa Diretora e sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob n.º **02-TP-02/12**, tipo **menor preço por item**, para aquisição de **materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de higienização e limpeza e outros materiais de consumo),** conforme especificações no **ANEXO I (descritivo dos materiais de consumo)** deste Edital, a qual será realizada, processada e julgada com base na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, respeitadas as alterações posteriores, bem como, pelas disposições gerais contidas neste Edital.

1.2. O edital licitatório e os anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br ou no Departamento de Administração, da Câmara Municipal à Rua Benedito Fernandes da Cruz nº 82-A - Centro, Itaquaquecetuba, o telefone para maiores informações é (0xx11) 4647-0551 ou cel. (0xx11) 9-9285-0103.

1.3. Os envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA"** deverão ser entregues impreterivelmente até ás 14h00 horas do dia 28 de setembro de 2.012 à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, sito Av. Emancipação, 125 – Centro, Itaquaquecetuba, ocasião que será realizada a abertura dos referidos envelopes.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação, que é do tipo menor preço por item e tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de higienização e limpeza e outros matérias de consumo), conforme condições especificadas no ANEXO I (descritivo dos materiais de consumo) que faz parte integrante deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. Os materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de higienização e limpeza e outros materiais de consumo) serão fornecidos **mensalmente** e, distribuídos durante o período de 12 (doze) meses, conforme relação mensal emitida pela licitante.

2.3. As mercadorias objeto da presente licitação deverão ter padrão de **PRIMEIRA LINHA** em qualidade.

2.4. Os produtos a serem fornecidos deverão estar em embalagens perfeitas, sem dobras, trincamentos ou qualquer outro tipo de vazamento da mercadoria, bem como, com as datas de vencimentos de cada item, rigorosamente observadas.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os interessados em participar da presente licitação, deverão apresentar dois envelopes, devidamente fechados, lacrados em seu fecho, contendo um deles a documentação e no outro a proposta.

Do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO**, deverá constar na parte externa os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO N.º 02-TP-02/12
Envelope "DOCUMENTAÇÃO"
Razão Social da Proponente
Endereço da Proponente

Do envelope contendo a **PROPOSTA**, deverá constar na parte externa os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS N.º 02-TP-02/12
Envelope "PROPOSTA"
Razão Social da Proponente
Endereço da Proponente

3.2. Na hipótese de haver troca de conteúdos nos envelopes mencionados no item anterior, será automaticamente desclassificada a empresa que assim procedeu, sendo registrado isso em ata e procedida a pronta devolução de todos os seus documentos.

3.3. Juntamente com os envelopes que contenham a **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA"**, a licitante deverá apresentar, em envelope próprio, carta de credenciamento ou preposição, confeccionada em papel timbrado, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, designando e credenciando pessoa para representá-la, com plenos poderes para os assuntos relacionados com a presente licitação. Deverá ser apresentada cópia da cédula de identidade autenticada do referido representante, juntamente com a carta de preposição. Caso a empresa esteja representada por um de seus sócios, deverá ser apresentado o original ou cópia autenticada do Contrato Social. A falta do documento não inabilitará a licitante, mas impedirá o exercício, pelo representante presente aos trabalhos, dos direitos decorrentes da preposição.

4 – HABILITAÇÃO

4.1. O envelope **"DOCUMENTAÇÃO"** deverá conter no seu interior, em uma via, os documentos enumerados a seguir, que poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário devidamente designado desta

administração ou ainda por publicação em órgãos da imprensa, salvo quando de exigência especifica, quais sejam:

4.1.1. **Documentos Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro na Junta Comercial ou repartição correspondente da firma individual;

b) inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo e estatuto em vigor das sociedades civis, bem como, ato de investidura de seus representantes legais em exercício;

c) arquivamento, na Junta Comercial ou repartição correspondente, do ato constitutivo e estatuto em vigor das sociedades comerciais, bem como do ato de investidura de seus representantes legais em exercício;

d) arquivamento, na Junta Comercial ou repartição correspondente, em caso de sociedades anônimas, da publicação oficial das atas das assembléias gerais que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e eleito os administradores em exercício do mandato;

e) inscrição ou arquivamento, respectivamente, no registro público, civil e comercial competente da publicação, no Diário Oficial da União, da autorização do Governo Federal, para funcionamento de entidade estrangeira no País.

4.1.2. **Documentos Relativos à Regularidade Fiscal**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de tributos estaduais;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de tributos mobiliários municipais;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Certidão negativa da Justiça do Trabalho.

4.1.3. **Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física há menos de 60 (sessenta dias);

b) balanço patrimonial e respectivas demonstrações contábeis de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentadas, conforme descrito na Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 31, com suas alterações que comprovem a boa situação financeira da empresa. Não sendo a empresa obrigada a publicar seus balanços, esta deverá apresentar cópia legível e autenticada do registro na JUCESP ou Cartório de Registro de Títulos e documentos do diário geral, bem como as folhas do livro diário onde foram transcritos o balanço patrimonial do último exercício, com seu termo de abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4.1.4. **Declarações**

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, sob as penalidades cabíveis da superveniência de fato impeditivo quanto a sua participação na presente licitação, bem como, de que está ciente de que deverá declará-los quando ocorrido durante o certame. O signatário que assinar deverá comprovar através de documento seu poder para o mesmo. No caso de procurador (procuração) e no caso de proprietário o respectivo documento comprobatório;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

4.1.5. Obrigam-se as licitantes a efetuar a numeração seqüencial de folhas, devendo estar todas rubricadas e em ordem cronológica, tal como alistada no Edital, com índice de identificação.

4.1.6. O(s) interessado(s) em se cadastrar(em) na Prefeitura local poderá(ao) fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias antes da data de abertura dos envelopes.

4.1.6.1 A(s) empresa(s) que apresentar(em) o certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba como fornecedor no ramo de

atividade para o qual está sendo realizada a licitação, com data de validade vigente, estará(ão) dispensada(s) do item 4.1.1 supra, sendo que apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.

4.1.7. É vedada a participação no certame de empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar;

4.1.8. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos exigidos no presente edital e anexos;

5 – PROPOSTA

5.1. O envelope que receberá a inscrição **"PROPOSTA"** deverá conter, sem qualquer outra oportunidade de apresentação ou complementação e sob quaisquer pretextos, a proposta propriamente dita, escrita mecanicamente, em um único lado, com clareza, no idioma nacional, sem emendas ou rasuras, rubricada em todas as folhas iniciais e assinada na última folha pela proponente.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que fizerem menção expressa a qualquer forma de correção ou atualização monetária dos preços ofertados.

6 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços e valores apresentados na proposta deverão ser expressos, como dito anteriormente, em moeda corrente nacional, qual seja o real (R$), não sendo permitido o uso de qualquer outro parâmetro.

6.2. Nos preços apresentados pelas licitantes deverão estar computados todos os custos que venham a incidir direta ou indiretamente.

6.3. Os preços apresentados nas propostas das licitantes deverão estar condizentes com os de mercado.

6.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivas, conforme estabelece o artigo 48 da Lei 8.666/1993, com alterações da Lei 9.648/1998.

7 - COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá conter:

a) razão social, C.N.P.J. e endereço da licitante;
b) numeração desta licitação;
c) objeto desta licitação;
d) nome, RG do signatário, função e cargo que ocupa na empresa;
e) planilha indicando a quantidade de cada item licitado, seu valor unitário e total, bem como, a somatória de todos os valores totais;
f) validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega;
g) condições de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do objeto;
h) prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;
i) dados bancários para depósito (banco, agência, conta bancária, nome completo do responsável e CPF ou CNPJ);
j) a proposta deverá considerar como local de entrega do material, no setor de almoxarifado do prédio da Edilidade.

8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba cuja dotação orçamentária é: 01.01.00.3.3.90.30.00.01.122.7005.2258.

9 - COMPROMISSO E ANUÊNCIA DO LICITANTE

9.1. Com a simples formalização da entrega dos envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA"**, as empresas licitantes expressam o pleno conhecimento e declaram que se submetem plenamente às seguintes condições:

9.1.1 Respondem pela veracidade e autenticidade de seus documentos apresentados e todas as informações constantes nos envelopes;

9.1.2. Tem pleno conhecimento das especificações dos objetos licitados que estão sendo exigidas por este Edital;

9.1.3 Declaram ter pleno conhecimento de todos os itens do presente Edital e que os objetos da licitação estão perfeitamente definidos;

9.1.4 Declaram que aderem plenamente aos termos do presente Edital como integrante do contrato que resultar independentemente de sua transcrição.

10 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1. No dia e horário estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, em reunião dirigida pelo Presidente ou seu substituto, e representantes das empresas licitantes, após recebimento dos 02 (dois) envelopes, serão abertos os envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"** e examinados os respectivos conteúdos.

10.2. A Comissão examinará a documentação, podendo encerrar a sessão e marcar uma nova se julgar que a análise demandará mais tempo. Continuando os trabalhos a Comissão enunciará as licitantes habilitadas.

10.3. Serão restituídos os envelopes **"PROPOSTA"** das licitantes inabilitadas desde que não tenham protestado pela interposição de recursos, ou após a sua denegação quando for o caso.

10.4. Havendo desistência expressa do oferecimento de recurso relacionado à fase de habilitação que constará da ata, a sessão prosseguirá para análise dos envelopes **"PROPOSTA".**

10.5. Em caso de interposição de recurso relacionado à fase de habilitação ou reservados às licitantes eventualmente consideradas inabilitadas o direito de o interporem, no prazo legal, a presidência suspenderá os trabalhos, retendo os envelopes **"PROPOSTA"**, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, para posterior abertura em nova reunião, cuja data fixará posteriormente.

10.6. Somente após decidida a fase de habilitação é que serão abertos os envelopes **"PROPOSTA"** das licitantes habilitadas.

10.7. Todos os documentos dos envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA"** serão rubricados pelos representantes devidamente credenciados das licitantes e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

10.8. Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes devidamente credenciados das licitantes e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

10.9. Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo ou a pedir pareceres de outros órgãos ou pessoas da administração, ou não.

10.10. Fica assegurada à Câmara Municipal de Itaquaquecetuba o direito de anular ou revogar por interesse público, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

11 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. As propostas serão julgadas e classificadas pela Comissão Permanente de Licitação, e o resultado submetido à homologação e adjudicação do Sr Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

11.2. Será considerada vencedora a proposta que obtiver o menor valor por item dos objetos do presente edital.

11.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas na 1ª colocação, a decisão da licitação será promovida por sorteio entre as licitantes empatadas.

11.4. Durante os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal e devidamente credenciado pela empresa.

11.5. Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados respectivamente da cédula de identidade do credenciado, representante legal, do diretor ou sócio da empresa.

11.6. Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá apresentar o contrato social da empresa no original, ou cópia autenticada.

12 - PENALIDADES

12.1. Em havendo recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato e receber a ordem de entrega dos objetos licitados dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, bem como, as demais normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2. De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega de quaisquer dos objetos.

12.3. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4. Advertência pelo descumprimento das obrigações assumidas e o não atendimento das determinações do representante da Contratante para regularização das faltas ou defeitos observados, resguardando em todo caso direito a defesa prévia.

12.5. Suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 01 (um) ano no caso de reincidência das faltas e inexecução do contrato que importe em prejuízo ao serviço público.

12.6. Os valores referentes ao ressarcimento de eventuais danos causados à Câmara Municipal, em razão da inexecução ou rescisão contratual com base no artigo 78, incisos I a IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, serão estabelecidas em função da gravidade dos prejuízos e aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

12.7. Considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o contrato nos casos de falência judicial, de concordata ou em virtude de qualquer ato que impeça a continuidade da execução do contrato com a empresa que figure como contratada.

13 - RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos deste Edital serão recebidos por servidor designado pela solicitante da seguinte forma:

a) provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

b) definitivamente – após a verificação das especificações e conseqüente aceitação pelo requisitante, até 02 (dois) dias úteis, contados do aceite provisório, observando o disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/1993;

c) o recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem a ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

13.2. Os produtos fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso os mesmos não estejam de acordo com o especificado no Edital.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas que disciplinam o presente certame licitatório são sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.3. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão de documento que deveria constar originariamente da documentação e da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.4. Qualquer interposição de recursos a este procedimento licitatório deverá obrigatoriamente estar subordinado às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

14.5. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir desse procedimento licitatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, de de .

Ver._____

Presidente

ANEXO I – FLS. 01

DESCRITIVO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
	GENÊROS ALIMENTÍCIOS	
01	AÇUCAR REFINADO	2000 Kg
02	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	10 FRASCOS
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	600 Kg
04	CHA MATTE COM 200 GRAMAS	250 CAIXAS
05	NECTAR DE FRUTA SABOR: CAJÚ, MANGA, LARANJA, UVA, MARACUJÁ E LIMÃO PRONTO PARA BEBER EMBALAGEM COM 01 LITRO	600 LITROS
	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	
01	AGUA SANITARIA EMBALAGEM COM 01 LITRO	300 LITROS
02	ALCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8° GRAUS INPM, EMBALAGEM COM 01 LITRO	600 LITROS
03	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE 30 LITROS	20 UNIDADES
04	CESTO PLÁSTICO PARA BANHEIRO TELADO PARA LIXO 30 LITROS	80 UNIDADES
05	DESINFETANTE SANITÁRIO COM BICO APLICADOR COM 500 ML	500 UNIDADES
06	DESODORIZADOR DE AR SPRAY COM 345 ML	100 UNIDADES
07	DETERGENTE DE USO GERAL COM 500 ML COM FRAGÂNCIA	450 UNIDADES
08	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO NEUTRO PARA LOUÇA COM 500 ML	720 UNIDADES
09	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON ARRENDODADAS TIPO VASSOURA COM ESTOJO	20 UNIDADES
10	ESCOVA PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE NYLON PARA ROUPA	10 UNIDADES
11	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE	150 UNIDADES
12	INSETICIDA A BASE DE AGUA, EM SPRAY, MULTI INSETICIDA, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM COM 400 ML	50 UNIDADES
13	LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS	168 PACOTES
14	LIMPADOR DE USO GERAL COM 500 ML	450 UNIDADES
15	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO GRANDE	36 UNIDADES
16	PÁ DE LIXO COM BASE PLÁSTICA	20 UNIDADES
17	PANO DE COZINHA COMUM	80 UNIDADES
18	PANO PARA LIMPEZA MICROPOROS COM 05 UNIDADES	30 PACOTES
19	PAPEL HIGIENICO COM 300 METROS, EXTRA, MACIO, BRANCO NÃO RECICLADO	360 UNIDADES
20	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COM 64 ROLOS, BRANCO, MACIO, NÃO RECLICADO E PICOTADO	45 FARDOS
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCA COM 1000 FOLHAS	1500 FARDOS
22	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO PARA ROLÃO COM 400 METROS	25 UNIDADES
23	REFIL DE PEDRA PARA BANHEIRO	100 UNIDADES
24	REFIL PASTILHAS PARA APARELHO SBP	6000 UNIDADES

ANEXO I – FLS. 02

DESCRITIVO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

25	REMOVEDOR COM 01 LITRO	50 UNIDADES
26	RODO 30 CM BORRACHA DUPLA	20 UNIDADES
27	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO	200 UNIDADES
28	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 01 QUILO	90 UNIDADES
29	SABONETE 90 GRAMAS	50 UNIDADES
30	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS COM 5 LITROS	100 GALÕES
31	SABONETEIRA GIRATÓRIA EM PLÁSTICO PARA SABONETE LÍQUIDO	25 UNIDADES
32	SACHE DE SILICONE PARA MICTORIO	50 UNIDADES
33	SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO	400 UNIDADES
34	SACO P/ LIXO 0,009 DE 100 LITROS	30.000 UNIDADES
35	SACO P/ LIXO 0,009 DE 20 LITROS	40.000 UNIDADES
36	SAPONÁCEO CREMOSO COM 500 ML	180 UNIDADES
37	TOALHEIRO INTERFOLHAS EM PLÁSTICO	25 UNIDADES
38	VASSOURA DE PELO	30 UNIDADES
39	VASSOURA TIPO NOVIÇA	30 UNIDADES
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
01	COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14865	200 CAIXAS
02	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, CONFORME NORMA DA ABNT 14865	50 CAIXAS
03	FILTRO DE PAPEL 103 CAIXA COM 40 UNIDADES	100 CAIXAS
04	GARRAFA TERMICA DE 01 LITRO COM ROSCA E CORPO PLÁSTICO	20 UNIDADES
05	GARRAFA TERMICA DE ½ LITRO COM ROSCA E CORPO PLÁSTICO	40 UNIDADES
06	GUARDANAPO DE PAPEL 25x25	300 PACOTES
07	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES	100 CAIXAS

ANEXO II - FLS. 01

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS – N.º 02-TP-02/12
PROCESSO n.º 184/12
TIPO: **Menor Preço Por Item**
Data da Sessão de Abertura dos Envelopes:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de higienização e limpeza e outros materiais de consumo) conforme especificações no ANEXO I.

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço Completo:
Telefone:
Fax:
E-mail:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
01	AÇUCAR REFINADO	2000 Kg			
02	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	10 FRASCOS			
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	600 Kg			
04	CHA MATTE COM 200 GRAMAS	250 CAIXAS			
05	NECTAR DE FRUTA SABOR: CAJÚ, MANGA, LARANJA, UVA, MARACUJÁ E LIMÃO PRONTO PARA BEBER EMBALAGEM COM 01 LITRO	600 LITROS			
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA					
01	AGUA SANITARIA EMBALAGEM COM 01 LITRO	300 LITROS			
02	ALCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8° GRAUS INPM, EMBALAGEM COM 01 LITRO	600 LITROS			
03	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE 30 LITROS	20 UNIDADES			
04	CESTO PLÁSTICO PARA BANHEIRO TELADO PARA LIXO 30 LITROS	80 UNIDADES			
05	DESINFETANTE SANITÁRIO COM BICO APLICADOR COM 500 ML	500 UNIDADES			
06	DESODORIZADOR DE AR SPRAY COM 345 ML	100 UNIDADES			

ANEXO II – FLS. 02

PROPOSTA DE PREÇOS

07	DETERGENTE DE USO GERAL COM 500 ML COM FRAGÂNCIA	450 UNIDADES			
08	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO NEUTRO PARA LOUÇA COM 500 ML	720 UNIDADES			
09	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON ARRENDODADAS TIPO VASSOURA COM ESTOJO	20 UNIDADES			
10	ESCOVA PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE NYLON PARA ROUPA	10 UNIDADES			
11	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE	150 UNIDADES			
12	INSETICIDA A BASE DE AGUA, EM SPRAY, MULTI INSETICIDA, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM COM 400 ML	50 UNIDADES			
13	LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS	168 PACOTES			
14	LIMPADOR DE USO GERAL COM 500 ML	450 UNIDADES			
15	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO GRANDE	36 UNIDADES			
16	PÁ DE LIXO COM BASE PLÁSTICA	20 UNIDADES			
17	PANO DE COZINHA COMUM	80 UNIDADES			
18	PANO PARA LIMPEZA MICROPOROS COM 05 UNIDADES	30 PACOTES			
19	PAPEL HIGIENICO COM 300 METROS, EXTRA, MACIO, BRANCO NÃO RECICLADO	360 UNIDADES			
20	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COM 64 ROLOS, BRANCO, MACIO, NÃO RECLICADO E PICOTADO	45 FARDOS			
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCA COM 1000 FOLHAS	1500 FARDOS			
22	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO PARA ROLÃO COM 400 METROS	25 UNIDADES			
23	REFIL DE PEDRA PARA BANHEIRO	100 UNIDADES			
24	REFIL PASTILHAS PARA APARELHO SBP	6000 UNIDADES			
25	REMOVEDOR COM 01 LITRO	50 UNIDADES			
26	RODO 30 CM BORRACHA DUPLA	20 UNIDADES			
27	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO	200 UNIDADES			

ANEXO II – FLS. 03

PROPOSTA DE PREÇOS

28	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 01 QUILO	90 UNIDADES			
29	SABONETE 90 GRAMAS	50 UNIDADES			
30	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS COM 5 LITROS	100 GALÕES			
31	SABONETEIRA GIRATÓRIA EM PLÁSTICO PARA SABONETE LÍQUIDO	25 UNIDADES			
32	SACHE DE SILICONE PARA MICTORIO	50 UNIDADES			
33	SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO	400 UNIDADES			
34	SACO P/ LIXO 0,009 DE 100 LITROS	30.000 UNIDADES			
35	SACO P/ LIXO 0,009 DE 20 LITROS	40.000 UNIDADES			
36	SAPONÁCEO CREMOSO COM 500 ML	180 UNIDADES			
37	TOALHEIRO INTERFOLHAS EM PLÁSTICO	25 UNIDADES			
38	VASSOURA DE PELO	30 UNIDADES			
39	VASSOURA TIPO NOVIÇA	30 UNIDADES			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
01	COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14865	200 CAIXAS			
02	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, CONFORME NORMA DA ABNT 14865	50 CAIXAS			
03	FILTRO DE PAPEL 103 CAIXA COM 40 UNIDADES	100 CAIXAS			
04	GARRAFA TERMICA DE 01 LITRO COM ROSCA E CORPO PLÁSTICO	20 UNIDADES			
05	GARRAFA TERMICA DE ½ LITRO COM ROSCA E CORPO PLÁSTICO	40 UNIDADES			
06	GUARDANAPO DE PAPEL 25x25	300 PACOTES			
07	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES	100 CAIXAS			

TOTAL GERAL.....
(acrescentar valor por extenso)

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

- Condições de pagamento: 05 (cinco) dias úteis.

ANEXO II – FLS. 04

PROPOSTA DE PREÇOS

- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

- Dados bancários para depósito:

Banco: _____
Agência:_____
Conta Bancária:_____
Nome do responsável:_____
CPF/MF nº:_____

carimbo e assinatura
data:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

Processo: 184/12 Tomada de Preço: 02-TP-02/12

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.°_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da cédula de identidade n.°_____ e do CPF/MF n.°_____, **DECLARA**, para fins de participação na licitação, que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos e informações apresentadas na proposta protocolizada, especialmente quanto à inexistência de quaisquer impedimentos que tenha a empresa, que possa torná-la declarada inidônea por ato do Poder Público e que a mesma não se encontra impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados e, ainda, que não se encontra sob processo de concordata ou falência.

DECLARA a licitante, ter pleno conhecimento e concordar com as disposições do Edital, bem como se obrigam a informar à Administração, qualquer ocorrência de fatos supervenientes, que possam tornar impeditiva nossa habilitação, sob as penas da lei.

Cidade/SP, _____ de_____de 2012.

(nome e número de identidade do declarante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo: 184/12 Tomada de Preços: 02-TP-02/12

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.°_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da cédula de identidade n.°_____ e do CPF/MF n.°_____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/SP, _____ de_____de _____.

(nome e número de identidade do declarante)

OBS.: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

"emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz."

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo: 184/12 Tomada de Preços: 02-TP-02/12

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr _____(representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº_____ e CPF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos do disposto no já referido diploma legal.

Data

Representante legal

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇO N.º 02-TP-02/12
PROCESSO n.º 184/12
TIPO: **Menor Preço Por Item**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.910.821/0001-54, neste ato representada por seu Presidente, Vereador _____**,** portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º _____, com sede na Avenida Emancipação, n.º 125, Centro, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio-diretor Sr. _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro_____, Cidade_____, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e sua legislação subseqüente e demais normas aplicáveis, bem como, as disposições contidas no Edital de Licitação n.º 10/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato, a fornecer os materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de higienização e limpeza e outros materiais de consumo) na conformidade do Edital de Licitação n.º 10/12, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores do presente contrato, já incluídos todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA, são os que seguem:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
01	AÇUCAR REFINADO	2000 Kg			
02	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	10 FRASCOS			
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	600 Kg			
04	CHA MATTE COM 200 GRAMAS	250 CAIXAS			
05	NECTAR DE FRUTA SABOR: CAJÚ, MANGA, LARANJA, UVA, MARACUJÁ E LIMÃO PRONTO PARA BEBER EMBALAGEM COM 01 LITRO	600 LITROS			
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA					
01	AGUA SANITARIA EMBALAGEM COM 01 LITRO	300 LITROS			
02	ALCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8° GRAUS INPM, EMBALAGEM COM 01 LITRO	600 LITROS			
03	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE 30 LITROS	20 UNIDADES			
04	CESTO PLÁSTICO PARA BANHEIRO TELADO PARA LIXO 30 LITROS	80 UNIDADES			
05	DESINFETANTE SANITÁRIO COM BICO APLICADOR COM 500 ML	500 UNIDADES			
06	DESODORIZADOR DE AR SPRAY COM 345 ML	100 UNIDADES			
07	DETERGENTE DE USO GERAL COM 500 ML COM FRAGÂNCIA	450 UNIDADES			
08	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO NEUTRO PARA LOUÇA COM 500 ML	720 UNIDADES			
09	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON ARRENDODADAS TIPO VASSOURA COM ESTOJO	20 UNIDADES			
10	ESCOVA PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE NYLON PARA ROUPA	10 UNIDADES			
11	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE	150 UNIDADES			
12	INSETICIDA A BASE DE AGUA, EM SPRAY, MULTI INSETICIDA, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM COM 400 ML	50 UNIDADES			
13	LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS	168 PACOTES			

14	LIMPADOR DE USO GERAL COM 500 ML	450 UNIDADES			
15	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO GRANDE	36 UNIDADES			
16	PÁ DE LIXO COM BASE PLÁSTICA	20 UNIDADES			
17	PANO DE COZINHA COMUM	80 UNIDADES			
18	PANO PARA LIMPEZA MICROPOROS COM 05 UNIDADES	30 PACOTES			
19	PAPEL HIGIENICO COM 300 METROS, EXTRA, MACIO, BRANCO NÃO RECICLADO	360 UNIDADES			
20	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COM 64 ROLOS, BRANCO, MACIO, NÃO RECLICADO E PICOTADO	45 FARDOS			
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCA COM 1000 FOLHAS	1500 FARDOS			
22	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO PARA ROLÃO COM 400 METROS	25 UNIDADES			
23	REFIL DE PEDRA PARA BANHEIRO	100 UNIDADES			
24	REFIL PASTILHAS PARA APARELHO SBP	6000 UNIDADES			
25	REMOVEDOR COM 01 LITRO	50 UNIDADES			
26	RODO 30 CM BORRACHA DUPLA	20 UNIDADES			
27	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO	200 UNIDADES			
28	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 01 QUILO	90 UNIDADES			
29	SABONETE 90 GRAMAS	50 UNIDADES			
30	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS COM 5 LITROS	100 GALÕES			
31	SABONETEIRA GIRATÓRIA EM PLÁSTICO PARA SABONETE LÍQUIDO	25 UNIDADES			
32	SACHE DE SILICONE PARA MICTORIO	50 UNIDADES			
33	SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO	400 UNIDADES			
34	SACO P/ LIXO 0,009 DE 100 LITROS	30.000 UNIDADES			
35	SACO P/ LIXO 0,009 DE 20 LITROS	40.000 UNIDADES			
36	SAPONÁCEO CREMOSO COM 500 ML	180 UNIDADES			
37	TOALHEIRO INTERFOLHAS EM PLÁSTICO	25 UNIDADES			
38	VASSOURA DE PELO	30 UNIDADES			
39	VASSOURA TIPO NOVIÇA	30 UNIDADES			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
01	COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14865	200 CAIXAS			
02	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, CONFORME NORMA DA ABNT 14865	50 CAIXAS			
03	FILTRO DE PAPEL 103 CAIXA COM 40 UNIDADES	100 CAIXAS			
04	GARRAFA TERMICA DE 01 LITRO COM ROSCA E CORPO PLÁSTICO	20 UNIDADES			
05	GARRAFA TERMICA DE ½ LITRO COM	40 UNIDADES			

	ROSCA E CORPO PLÁSTICO				
06	GUARDANAPO DE PAPEL 25x25	300 PACOTES			
07	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES	100 CAIXAS			

O valor total dos materiais de consumo ora contratados é de R$_____(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Obriga-se a **CONTRATADA** na forma deste contrato a fornecer à **CONTRATANTE**, material de consumo (gêneros alimentícios, material de higienização e limpeza e outros materiais de consumo) mensalmente e distribuídos durante o período de 12 (doze) meses, conforme relação mensal emitida pela licitante na conformidade da **TOMADA DE PREÇOS N.º 02-TP-02/12**, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste contrato. A relação de produtos será feita através de solicitação efetuada pela **CONTRATADA** com antecedência de até 03 (três) dias úteis, para entrega até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios cuja dotação orçamentária é: nº 01.01.00.3.3.90.30.00.01.122.7005.2258.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) entregar na quantidade, prazo, preço e especificações todos os objetos licitados e contratados;
b) repor produto rejeitado ou devolvido em 02 (dois) dias, substituir às expensas, no total ou em parte, em caso de defeitos do(s) produto(s) decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;
c) obriga-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos;
e) será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A **CONTRATADA** está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito que tenha à receber, a saber:

a – De 1% (um por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos.

b – De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 3.988, de 25 de maio de 1995.

c – Advertência – pelo descumprimento das obrigações assumidas e o não atendimento das determinações do representante da **CONTRATANTE** para regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser aplicada pelo Presidente da Edilidade, garantida prévia defesa.

d – Suspensão temporária de participação em licitação pelo período de até 02 (dois) anos no caso de reincidência nas faltas e/ou inexecução do contrato que importe em prejuízo ao serviço público.

e – Os valores referentes ao ressarcimento de eventuais danos causados à **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** em razão da inexecução ou rescisão contratual com base no artigo 78, inciso I a IV da Lei de Licitações, serão estabelecidas em função da gravidade dos prejuízos e aplicadas pelo Presidente da Edilidade.

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas supra descritas.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os objetos do presente contrato serão recebidos nos termos do disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte, serviços em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste contrato, devendo a **CONTRATADA** cumprir todos os termos do Edital de licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a **CONTRATADA** ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, com renúncia expressa que qualquer outra, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ___ de _____ de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
CONTRATANTE
Ver. _____
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
